



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Suspensão .....	5
Errata .....	6
Homologação / Adjudicação .....	7
Aviso de Licitação .....	8
<b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.809, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 3.063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO QUADRO DE PESSOAL E DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, modificada posteriormente, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do quadro de pessoal e da gratificação de função da Prefeitura Municipal de Tambaú, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei n. 3.732, de 05 de abril de 2024.

Tambaú, 30 de dezembro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de dezembro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

Instituído pela Lei nº 3.063/18 Alterado pela Lei nº 3.809/2024

#### I - QUADRO GERAL

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	04	T2 - 17	50%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	14	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	24	T2 - 17	10%

#### II - QUADRO POR UNIDADES COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Departamento de Gestão de Pessoas

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	01	T2 - 17	50%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	02	T2 - 17	10%

##### Departamento de Materiais e Patrimônio

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

##### Departamento de Contratos

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

#### COORDENADORIA DE FINANÇAS

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

##### Departamento de Contabilidade

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%

##### Departamento Tributário

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%

##### Coordenadoria de Obras

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

#### COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	06	T2 - 17	10%

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

##### Departamento de Tecnologia da Informação

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

#### COORDENADORIA DE SAÚDE

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	01	T2 - 17	50%

##### Departamento Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	05	T2 - 17	20%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 3 de 10

FG - 3	Coordenação Operacional	04	T2 - 17	10%
--------	-------------------------	----	---------	-----

### COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	03	T2 - 17	10%

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 1	Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	02	T2 - 17	50%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	02	T2 - 17	20%

### Departamento de Conservação e Manutenção

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

### COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

### COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

#### Departamento Municipal de Saneamento

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%
FG - 3	Coordenação Operacional	01	T2 - 17	10%

### COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	01	T2 - 17	20%

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Controladoria Geral

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Controladoria Geral	01	T2 - 17	20%

### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA ”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Ana Carolina dos Santos Silva	Psicólogo	22/04/2024 a 21/04/2025	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Andrea Vieira Cecílio	Psicopedagogo	16/02/2023 a 15/02/2024	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Andreia de Souza Bonifácio	Psicopedagogo	13/06/2023 a 12/06/2024	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Camila Silva Baldo	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Camila Silva Baldo	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/02/2023 a 01/02/2024	17/01/2025 a 31/01/2025	15 dias
Carla Cristina Pereira Silva	Merendeiro	05/02/2023 a 04/02/2024	03/01/2025 a 01/02/2025	30 dias
Carolina Aparecida Araújo	Merendeiro	08/08/2024 a 07/08/2025	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Cibele Aparecida da Silva	Auxiliar de Desenvol. Infantil	17/01/2023 a 16/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Cristiane Carina Silva	Psicopedagogo	13/06/2022 a 12/06/2023	02/01/2025 a 06/01/2025	05 dias
Cristiane Carina Silva	Psicopedagogo	13/06/2023 a 12/06/2024	07/01/2025 a 16/01/2025	10 dias
Cristina Aparecida Ferreira Simionato	Coordenador Pedagógico	04/07/2023 a 03/07/2024	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Daiane Aparecida Gonçalves Delanez	Auxiliar de Desenvol. Infantil	26/10/2023 a 25/10/2024	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Daiane Roberta Bento dos Santos	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/05/2023 a 28/05/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Edina Alves Feitosa Melo	Auxiliar de Desenvol. Infantil	11/06/2021 a 10/06/2022	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Hugo Guilherme Silva	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30/07/2021 a 29/07/2022	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Janaína Lopes Rigoli	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/05/2022 a 28/05/2023	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
João Ribeiro Marinho	Ajudante Geral	15/04/2020 a 14/04/2021	23/12/2024 a 21/01/2025	30 dias
Léia da Silva Santos	Auxiliar de Desenvol. Infantil	25/02/2023 a 24/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Lúcia Helena Bruno Somera	Inspetor de Alunos	28/09/2023 a 27/09/2024	03/01/2025 a 17/01/2025	15 dias
Lúcia Helena Costa	Servente	21/02/2022 a 20/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2025	30 dias
Luciana Granzotto Bolognani	Merendeiro	01/09/2023 a 31/08/2024	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 4 de 10

Maria das Graças Rocha	Coordenador Pedagógico	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2025 a 22/01/2025	20 dias
Maria Gabriela Marsola Nascimento	Auxiliar de Desenvol. Infantil	25/02/2022 a 24/02/2023	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Maria Inês de Lima Souza	Servente	15/02/2022 a 14/02/2023	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Maria Isabel Teixeira de Andrade	Auxiliar de Desenvol. Infantil	01/10/2023 a 30/09/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Marilda da Silva Pinto Malafati	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/05/2022 a 28/05/2023	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Marilda Marques dos Santos Silva	Servente	19/09/2022 a 18/09/2023	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Marília Estela Marques	Auxiliar de Desenvol. Infantil	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Marlene da Costa Firmino	Gestor Escolar	12/04/2022 a 11/04/2023	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Pamela Carolina Bortoloti Tibúrcio	Psicopedagogo	14/03/2024 a 13/03/2025	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Priscila Maria Rezende Assalin Glidiz	Psicólogo	25/08/2023 a 24/08/2024	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias
Renata Ferreira Reis	Psicólogo	12/08/2023 a 11/08/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	20 dias
Rodrigo Ribeiro	Escriturário	08/10/2022 a 07/10/2023	26/12/2024 a 09/01/2025	15 dias
Ronei Aparecido Barbosa	Gestor Escolar	17/01/2022 a 16/01/2023	02/01/2025 a 06/01/2025	05 dias
Roseli Umbelina Firmino Pereira	Merendeiro	05/04/2023 a 04/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Rosimeire Aparecida Vicente	Auxiliar de Desenvol. Infantil	04/04/2022 a 03/04/2023	02/01/2025 a 21/01/2025	20 dias
Rubiana Talamoni Mariano	Secretário Escolar	21/08/2023 a 20/08/2024	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Samara Adriana Barbosa Moreira	Auxiliar de Desenvol. Infantil	21/03/2023 a 20/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Sandra Cristina de Freitas	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 21/01/2025	20 dias
Silvana Aparecida Rosa	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/06/2022 a 01/06/2023	02/01/2025 a 11/01/2025	10 dias
Silvana Aparecida Rosa	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/06/2023 a 01/06/2024	12/01/2025 a 31/01/2025	20 dias
Silvia Maria Braganholi	Auxiliar de Desenvol. Infantil	04/06/2022 a 03/06/2023	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias
Talita Germano Miranda	Fonoaudiólogo	28/02/2023 a 27/02/2024	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias

Tatiana Cristina Beserra Marques	Coordenador Pedagógico	03/01/2024 a 02/01/2025	03/01/2025 a 17/01/2025	15 dias
----------------------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 30 de dezembro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de dezembro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Deuseli Maria Ismael	Auxiliar de Desenvol. Infantil	04/04/2016 a 07/11/2022	02/01/2025 a 31/01/2025	3ª Parcela	30 dias
Sara Fernanda Cândido Coelho	Técnico de Enfermagem	25/04/2016 a 24/04/2021	02/01/2025 a 31/01/2025	2ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 30 de dezembro de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de dezembro de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Suspensão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 70/2024**, “Contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da totalidade dos créditos provenientes da folha de pagamento mensal, 13º salário, ou outro benefício, quando houver, dos servidores públicos municipais, abrangendo os efetivos, temporários, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, estagiários e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, pelo período de 60 (sessenta) meses, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e legislação pertinente” encontra-se **suspensa**. Todas as informações referentes a licitação encontra-se disponível através do Site Oficial: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) - link: Licitações/Pregão Eletrônico.

Tambaú, 30 de Dezembro de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 6 de 10

### Errata



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica que na publicação ocorrida no Diário Oficial do Município, página 27 de 28, datada de 27 de Dezembro de 2024, "onde – se lê" Item 5 homologado para a empresa Lactus Agro Ltda ,CNPJ 24.468.106/0001-82 "Leia-se" , LACTUS AGRO LTDA CNPJ 36.999.783/000106 no valor unitário de R\$ 18,50 , totalizando R\$ 11.900,00 e, Itens 2 "onde – se lê" valor de R\$ 6.126,90 , "Leia se" R\$ 6.216,90 homologados para a empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA CNPJ 46.339.373/0001-92, Permanecendo inalteradas as demais informações.

Tambaú, 30 de Dezembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 7 de 10

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

##### Concorrência 14/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.032/2024, **ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência nº 14/2024**, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada para Execução de Infraestrutura (Drenagem/Pavimentação/Recapeamento) no bairro centro, sendo as ruas: Cel. José Bittencourt, Rua Biagio Calichio, Área interna C.A.T. – Centro Cultural, Ginásio de Esportes”, em favor da empresa vencedora **JTR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 26.684.406/0001-24**, no valor de **R\$ 366.109,86 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Tambaú, 30 de dezembro de 2024. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 8 de 10

Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

O Município de Tambaú torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, encontra-se reaberto o prazo do Pregão Eletrônico nº 60/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DO GRUPO ALEGRIA DE VIVER**. Encerramento dia 21/01/2025 às 08:30h. Valor estimado R\$ **R\$ 65.962,55**. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), link Licitações, [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tambaú, 30 de dezembro de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 9 de 10

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões



### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) VIABILIZANDO A GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT**

No Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, situada na Praça Carlos Gomes, 40 - Centro, Tambaú, presentes, de um lado, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.532/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Tiago Cesar de Oliveira Andrade, Diretor Presidente do FUPREVIT, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.456.434/0001-75, com sede à Rua dos Bandeirantes nº 190, Vila Bancária, município de Leme/SP, representada pelo Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, portador do RG nº 18.196.972-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.670.778-10, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **CONVITE nº 01 / 2020**, à qual se vinculam as partes, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **termo aditivo nº 04**, ao Contrato assinado em 28 de dezembro de 2020 e aditado em 28 de dezembro de 2023, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais números 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação feita pelo Departamento competente e a manifestação dada pela Contratada, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica ainda reajustado o valor contratado de acordo com o disposto no Item 4.1 do contrato original, utilizando-se para tanto o índice acumulado IPCA/IBGE nos últimos 12 meses, com o percentual de 4,42%, perfazendo portanto um valor total de **R\$ 18.388,11 (dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado em 28 de dezembro de 2020 e aditado em 28 de dezembro de 2023, que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tambaú/SP, 28 de dezembro de 2024.

.....  
Tiago Cesar de Oliveira Andrade  
Diretor-Presidente  
FUPREVIT

.....  
Benedito Garcia de Oliveira Neto  
Diretor Administrativo  
Magma Assessoria Ltda EPP

Testemunhas:

.....  
Anathélia Voltarelli Beme da Cunha  
RG: 34.026.864-5 SSP/SP

.....  
Eduardo Donizetti Domingues  
RG: 40.399.663-6 SSP-SP

**FUPREVIT**  
fuprevit@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 10 de 10



### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

---

---

**FUPREVIT**  
*fuprevit@tambau.sp.gov.br*  
*www.tambau.sp.gov.br*

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163